



DETRAN-GO



Portaria n.º 369 /2014/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 130 e 131 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução nº 110/2000, de 24/02/2000 do CONTRAN;

**R E S O L V E:**

Art.1º Fixar o seguinte calendário para substituição das placas dos veículos cadastrados no Estado de Goiás:

	Finais de Placa	Calendário de Substituição	Fiscalização
6	06, 16, 26, 36 e 46	04/08/2014	04/09/2014
	56, 66, 76, 86 e 96	14/08/2014	14/09/2014
7	07, 17, 27, 37 e 47	02/09/2014	02/10/2014
	57, 67, 77, 87 e 97	16/09/2014	16/10/2014
8	08, 18, 28, 38 e 48	06/10/2014	06/11/2014
	58, 68, 78, 88 e 98	15/10/2014	15/11/2014
9	09, 19, 29, 39 e 49	03/11/2014	03/12/2014
	59, 69, 79, 89 e 99	13/11/2014	13/12/2014
0	10, 20, 30, 40 e 50	02/12/2014	31/12/2014
	60, 70, 80, 90 e 00	11/12/2014	31/12/2014
1	01, 11, 21, 31 e 41	06/01/2015	06/02/2015
	51, 61, 71, 81 e 91	13/01/2015	13/02/2015
2	02, 12, 22, 32 e 42	20/01/2015	20/02/2015
	52, 62, 72, 82 e 92	27/01/2015	27/02/2015
3	03, 13, 23, 33 e 43	11/02/2015	11/03/2015
	53, 63, 73, 83 e 93	25/02/2015	25/03/2015
4	04, 14, 24, 34 e 44	03/03/2015	03/04/2015
	54, 64, 74, 84 e 94	10/03/2015	10/04/2015
5	05, 15, 25, 35 e 45	17/03/2015	17/04/2015
	55, 65, 75, 85 e 95	24/03/2015	24/04/2015

Art. 2º- Determinar a publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 3º- Às Diretorias de Operações, Técnica e de Atendimento e Gestão, Planejamento e Finanças, Gerência de Tecnologia da Informação para ciência e cumprimento.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 17 de junho de 2014.

  
João Furtado de Mendonça Neto  
Presidente do DETRAN/GO